



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2017  
Pregão Eletrônico SRP nº 16/2017  
Processo nº 23479.003137/2017-84

ATA DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, LIVROS, LIVRETOS, CARTAZES, CARTILHAS, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFEÇÃO DE CHAVES, CELEBRADA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA – NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURILIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº 185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205 e a EMPRESA GRÁFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA – EPP com endereço na cidade de Brasília, Distrito Federal na Rua 03, Chácara 29, Lote 18, Loja 01, bairro: Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 38.400-452, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.114.463/0001-09, doravante denominada EMPRESA FORNECEDORA, neste ato representada por JOSE DIVINO TAVARES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 822.803.552-72, e da CI nº 2396045691149 SSPGO, RESOLVEM celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2017 (SRP), para Registro de Preço, do tipo Menor Preço, constante do Processo nº 23479.003137/2017-84, registrando os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS (CONFEÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, CARTILHAS, FOLDERS, CRACHÁS, BLOCO DE ANOTAÇÕES, DOCUMENTOS EM GERAL), EDITORAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFEÇÃO DE CHAVES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PELO PERÍODO DE UM ANO, especificados no do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta pela empresa GRÁFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA – EPP é de R\$ R\$ 29.993,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme planilha de preços e quantitativos abaixo:

Fornecedor: GRÁFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA – EPP CNPJ: 11.114.463/0001-09					
Representante: MARYANNE DE ASSUMCAO SAMPAIO DA COSTA CPF: 726.694.541-00					
Endereço: Rua 03, Chácara 29, Lote 18, Loja 01 Bairro: Setor Habitacional Vicente Pires					
Cidade: Brasília/DF CEP: 72.005-632					
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
Grupo 01					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	QUANT	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
1	confeção de bloco de anotações personalizado com 25 folhas cada, nas dimensões: 10,7cm x 13,9cm. folhas internas: em papel sulfite 75g, bloco tipo formulário	Unidade	350	R\$ 2,77	R\$ 969,50



	impressão apenas frente, p/b. capa: color, papel couchê brilho 115g, personalizada com a logomarca do evento. acabamento por blocagem. arte e layout a definir pelo contratante				
2	confeção de bloco de notas personalizado com 25 folhas cada, nas dimensões 15x22cm (lxa). as folhas internas será em papel reciclado 75g com logotipo do evento ou da instituição aplicado em marca d'água no centro das páginas, 1x0 cores. a capa será em papel reciclado 120g/m <sup>2</sup> com logotipo do evento ou da Instituição aplicado na capa, 4x0 cores. acabamento por blocagem. conforme modelo apresentado pela contratante. arte e layout a definir pelo contratante.	Unidade	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
3	confeção de agenda permanente personalizada, formato 15cm x 22cm (lxa). capa personalizada em papel couchê 300g, impressão 4x0. acabamento em espiral. folhas personalizadas: 1 divisória para cada mês, 4x4 cores; papel couche 150g; personalizadas com o logotipo, fotos e informações da contratante. com até 10 folhas de introdução com informações da contratante, 1x1 cores. miolo padrão com 2 dias por folha (um dia na frente e outro dia no verso da folha); 1x1 cores. gramatura do miolo 75g. não informar o ano, fazer a agenda nos moldes de uma agenda permanente sem informação do ano para que possa ser utilizada por mais de um ano. com diagramação/criação e editoração em formato de agenda inclusa no serviço. sem limite de matrizes	Unidade	196	R\$ 23,00	R\$ 4.508,00
<b>Valor Total do Grupo 01</b>					<b>R\$ 7.217,50</b>
<b>Grupo 02</b>					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	QUANT	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
4	Confeção folder, tamanho ofício, material: em papel couchê brilho ou fosco 120g. acabamento com 03 (três) dobras. impressão: colorido (4x4 cores), impressão frente e verso. com arte disponibilizada pelo requerente.	UNIDADE E	6076	R\$ 1,00	R\$ 6.076,00
5	Confeção de folder. material: em papel couchê matte 145 g/m <sup>2</sup> . acabamento: quatro dobras. dimensoes: formato: 46x30 cm. impressão: (4x4 cores); pré-impressão: prova best color e ctp.	UNIDADE E	520	R\$ 2,50	R\$ 1.300,00
6	Confeção de cartilha personalizada com até 16 páginas cada em papel couchê fosco, miolo 120g, medindo 15x21. capa em papel couche fosco de 150gr em fsc 4x4. acabamento em encadernação. arte será disponibilizada pelo contratante.	UNIDADE E	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
<b>Valor Total do Grupo 02</b>					<b>R\$ 9.276,00</b>
Item	Descrição do Serviço	Unidade	QUANT	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
32	Confeção de caneta esferográfica personalizada, tipo ecológica, com acionador plástico retrátil, ponteira em plástico, corpo 100% em material reciclado, carga na cor azul de longa duração, escrita grossa, com respirador e clip para fixação no bolso, dimensões: entre 14cm e 14,6cm de comprimento e diâmetro entre 01cm e 1,3cm. impressão: serigrafia (silkscreen), corpo até 4 cores. arte a ser enviada pela contratante. lote com 100 unidades.	LOTE	45	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 29.993,50</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preço, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 3.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa FORNECEDORA assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, o fornecimento do produto objeto da Ata e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 3.3. A contratação decorrente deste Registro de Preço será formalizada pela emissão da Nota de Empenho, que será enviada à empresa FORNECEDORA por fax ou e-mail pela UNIFESSPA.
- 3.4. Com a retirada da Nota de Empenho, estará caracterizado o compromisso de fornecimento do objeto desta Ata.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento, nos termos da lei.
- 4.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 4.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.6.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a UNIFESSPA convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 4.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Serviços da UNIFESSPA – DCS/UNIFESSPA.
- 4.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFESSPA poderá.
  - 4.9.1. Liberar a empresa FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação tiver ocorrido antes do pedido de fornecimento,
  - 4.9.2. Convocar os demais fornecedores remanescentes visando igual oportunidade de negociação.
- 4.10. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFESSPA procederá à revogação do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, mediante a realização de um novo procedimento licitatório.
- 4.11. Em havendo alterações desta Ata por parte da UNIFESSPA, que aumentem os encargos da empresa FORNECEDORA, a UNIFESSPA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, consoante previsto no art. 17 do Decreto nº 7.892/13.
- 4.12. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de realinhamento pela UNIFESSPA.





- 4.13. O pedido a que alude a cláusula anterior deverá ser protocolado e encaminhado ao DCS – Departamento de Compras e Serviços – devidamente instruído, com os respectivos comprovantes, para posterior análise e negociação.
- 4.14. Durante a análise do pedido, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá suspender a entrega do material, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.
- 4.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.15.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.15.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.15.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.15.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.16. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.14.1, 4.14.2 e 4.14.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.17.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.17.2. À pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DESTA REGISTRO DE PREÇO


- 5.1. O Órgão gerenciador deste Registro de Preço será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA, UASG: 158718.

#### 6. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

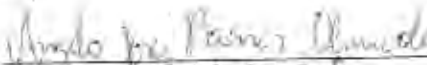
Marabá-PA, 25 de julho de 2017.

  
Prof. Dr. Maurilio de Abreu Monteiro  
Reitor da UNIFESSPA  
P/ ÓRGÃO

  
Gráfica e Editora Form. e Etq. F & F Ltda-ME  
Marvanus Sampato  
GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS  
CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F LTDA  
P/ FORNECEDOR

#### TESTEMUNHAS:

  
RG nº: 01317621  
CPF nº: 030509222190

  
RG nº: 2494567203-4  
CPF nº: 044456745609